



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 928/2018  
04/05/2018 - 09:49  
PL 110/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI

**Institui no Calendário de Eventos do Município o "Mês de Prevenção da Crueldade Contra Animais – Abril Laranja", e dá outras providências."**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o "Mês de Prevenção da Crueldade Contra Animais – Abril Laranja", a ser realizado anualmente no mês de Abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2018.

**ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Infelizmente muitos animais ainda são maltratados. Para tentar mudar essa triste realidade, escolhi o mês de abril para haver uma campanha intensiva de prevenção da crueldade contra os animais, principalmente cães e gatos, no município de Indaiatuba.

As vezes nos deparamos com cenas muito fortes de maus tratos que causam revolta, principalmente, para nós que amamos tanto os bichinhos.

Para tentar amenizar, ou se possível eliminar esse crime em definitivo, proponho a campanha para proteger os animais indefesos.

Pelos motivos acima expostos, peço aos Nobres Pares a aprovação desta propositura, que contribuirá para a conscientização da nossa população.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2018.

  
**ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)**  
Vereador